

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.724/95

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE '
POSSE DE LOTE DE DOMÍNIO DO MUNÍCIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar à Srª. MARLUCIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, o direito de Posse do Lote Localizado à Rua Santos Dumont Bairro Rosário I- Lote nº 15-Quadra CAP, medindo 10 metros de frente por 20 metros de fumdo, totalizando uma área Global de 200 M2, confrontando-se com os Lotes nº 14, 16 e Capela do Rosário, onde a mesma deverá construir uma residência;
- Artigo 2º Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos para o início e termino da construção, a partir da data de publicação da presente Lei.
- Artigo 3º Findo prazo concedido no Artigo 2º sem que tenha sido realizada a construção, a presente Doação tornará sem efeito, imcorporando o citado Lote ao Patrimônio do Município.
- Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Ordeno, portanto, a todas as Autoridades que cumpram
 e a façam cumprir como nela se contém.

 O Chefe do Departamento de Administração faça publi-

ca-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,

05 de Setembro de 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA em, 05 de Setembro de 1995.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL